



RESOLUÇÃO Nº 055/2024 – CAD/UNESPAR

Aprova a proposta de incorporação estrutural e de cursos do Centro Universitário de União da Vitória pela Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os incisos I, VII e XVI do art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando o Ofício nº 251/2024 - SETI, datado de 8 de abril de 2024;

considerando o Estudo Preliminar de Viabilidade Técnica de Incorporação dos Cursos Vinculados ao Centro Universitário de União da Vitória (UniuV) pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar);

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.996.707-1;

considerando a deliberação contida na Ata da 10ª Sessão (9ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 23 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de incorporação do Centro Universitário de União da Vitória pela Universidade Estadual do Paraná disposta no Relatório do Estudo Preliminar de Viabilidade Técnica de Incorporação dos Cursos, elaborado pela Diretoria de Ensino Superior da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Estado e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 23 de maio de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO

Correspondência Interna 115/2024.

Documento: **Resolucao0552024AprovaapropostadeincorporacaodecursosdoCentroUniversitariodeUniaodaVitoria.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 27/05/2024 16:37 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **839.862** por: **Ivone Ceccato** em: 27/05/2024 14:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d784bde87901be708b9d90d263885c54.